



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 853/95

Fixa os Feriados Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Nilo Westphal, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

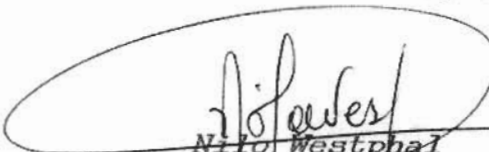
Art. 1º - São feriados Municipais os seguintes:

- I - Sexta-feira da Paixão;
- II - 05/06 (cinco de Junho) - dia do Padroeiro;
- III - 08/12 (oito de Dezembro) - dia da Imaculada Conceição;
- IV - 29/12 (vinte e nove de Dezembro) - dia do Município.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sobremaneira a Lei nº 329/83.

São Bonifácio, 17 de novembro de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Schling
Secretário Geral